DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.620 / ANO XV / 04 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.06.12 14:27:02 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- SMMA.....1
- DIVERSOS.....1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FASPG.....2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....4

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DA CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Prévia, com validade de 2 anos (Válida até 05/06/2025), para instalação de uma torre de telefonia, no imóvel localizado à Rua Mauricio Nassau, n° 1633, bairro Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, CEP 84.015-030.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO -LO

Gelvanes Cristão Jensen inscrito no CNPJ 34.226.000/0001-26, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Operação LO, para atividade, Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios, localizada a Rua Ernâni Pilatti, 570 - Boa Vista - 84073-130 - Ponta Grossa/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE Renovação de Licença de Operação - LO

Gelvanes Cristão Jensen inscrito no CNPJ 34.226.000/0001-26, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Renovação Licença de Operação LO, para atividade(Mecânica e manutenção automotiva), localizada a Rua Ernâni Pilatti, 570 - Boa Vista - 84073-130 - Ponta Grossa/PR

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Instalação, para instalação de uma torre de telefonia, no imóvel localizado à Rua Mauricio Nassau, n° 1633, bairro Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, CEP 84.015-030.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

CIRITONO Ltda torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, a Licença Simplificada para atividade Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores na Avenida Souza Naves 7500, KM 07, sala 01 – Chapada – Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

CIRITONO Ltda torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, a Renovação Licença Simplificada para atividade Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores na Avenida Souza Naves 7500, KM 07, sala 01 – Chapada – Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Arauco Indústria de Painéis S.A torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Autorização Florestal para o Corte de árvores exóticas para linha ligação de energia elétrica localizada BR 376, KM 503, servidão A nº1690, Ponta Grossa/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

D. BUCZAK - PANIFICADORA com CNPJ sob o nº 24.187.157/0001-36 torna público que irá REQUERER junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, comércio varejista de mercadorias em geral, comércio varejista de carnes, bebidas e de artigos de armarinho e papelaria localizado na Rua Bario, nº 58, bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

V. ANTÔNIO DE FREITAS PADARIA com CNPJ sob o nº 08.089.721/0001-21 torna público que irá REQUERER junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns e comércio varejista de bebidas, localizado na Rua João Jeronimo Simonetti, nº 251, bairro Neves, Ponta Grossa – PR.

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PONTA GROSSA/PR

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone (42) 3220-1065 R. 2176

E-mail: cons.municipal.direitospcd@gmail.com Ponta Grossa

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 004 08/05/2023

BIÊNIO 2021 – 2023

Aos oito de maio de dois mil e vinte e três, a partir das nove horas, online pela plataforma Google Meet, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ponta Grossa, biênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e três. Fizeram-se presentes: Adalberto Teixeira (Presidente do Conselho); Lilian Cristina Fontana Correa (Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos); Luciane Nunes Freitas dos Santos (Conselheira Titular Secretaria Municipal de Turismo); Magda de Fátima Mincov Tenório (Conselheira Titular das Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade); Fabiane Tomachewski (Conselheira Titular das Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade); A Conselheira Jeolcinéia Reinecke Mulinari Cardoso (Secretaria Municipal de Educação); Conselheira Suplente Cristina Isabel Kuster (Secretaria Municipal de Educação); Conselheira Titular Rosinei Nabonieczni, (APADEVI); Elton Taets Garcia (Fundação Municipal de Saúde) e a Assessora dos Conselhos Leila Cristina Souza Mazurek. Conselheiros que justificaram sua falta na reunião de hoje, Sergio Danilenko (Conselheiro Suplente dos Usuários); Conselheira titular Michele Aparecida Rocha(Assarte),Conselheira Titular Adriane Lopes(APAE).

Leila iniciou a reunião cumprimentando a todos e fazendo a leitura da pauta da reunião ordinária, tendo a aprovação de todos. Na sequência, Leila dá prosseguimento a pauta tendo a aprovação da ata 003-2023. Após isso, o próximo item da pauta foi Fórum Municipal, tendo como data de 25 de agosto de 2023, das 09h00min às 17h00min, no Ginásio do Deficiente e com o tema "Política Educacional e Pessoa com Deficiência", tendo a palestrante Professora vera da UEPG já confirmada. Além disso, foi comunicado novamente sobre os membros da comissão organizadora: o Presidente da Comissão Tiago Marques do Carmo, a Vice-presidente Adriane do Rocio Lopes e a Secretária Luciane Nunes Freitas dos Santos. Assessora dos conselhos Leila afirma que, já temos setenta por cento do cronograma do fórum aprovado, faltando alguns detalhes.

Dando seguimento a pauta, foi comunicado sobre a visita feita nessa instituição, que o conselho recebeu uma denuncia que no local tinha um pessoa com Deficiência, essa visita foi feita pelo Presidente Adalberto, vice Presidente Tiago, Conselheira Luciane e a assessora do Conselho Leila, concluirmos na visita que não havia nenhuma pessoa deficiente no local, dessa forma o presidente sugere que esse protocolo sobre a denuncia seja encerrado, a assessora do conselho diz que será enviado um relatório sobre essa visita a todos os conselheiros para conclusão e conhecimento de todos.

Nos informes gerais, nenhum conselheiro teve informes a fazer. Após isso, Leila encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Sendo a ata gravada, redigida, lida e aprovada pelos Conselheiros presentes.

Adalberto Teixeira

Lilian Cristina Fontana Correa

Magda de Fátima Mincov Tenório

Fabiane Tomachewski

Luciane Nunes Freitas dos Santos

Jeolcinéia Reinecke Mulinari

Cristina Isabel Kuster

Elton Taets Garcia

Rosinei Nabonieczni

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT DE PONTA GROSSA

CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA

A Mesa Executiva do Conselho Municipal do LGBT, no uso das suas atribuições em que lhe confere a Lei 12.180/2015., vem por meio deste, convocar os Conselheiros para a Reunião Ordinária.

DATA: 14 de junho de 2023
HORÁRIO: 10h
LOCAL: Online via GoogleMeet
PAUTA:

1) Aprovação da pauta.
2) Aprovação da Ata 006-2023.
3) Informes Gerais.

Observações: Serão tolerados atrasos de até 5 minutos e todas as faltas devem ser justificadas até o dia da reunião via e-mail. Lembrando que: a cada 3 faltas seguidas ou 5 faltas intercaladas no período de até um ano, o Conselheiro perderá a cadeira.

Sem mais, agradecemos a compreensão de todos, e esperamos a presença para continuarmos lutando pelo melhor, pelo bom e pelo justo.

Thais Boamorte
Presidente do CMLGBT

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

HOMOLOGAÇÃO FINAL DA ELEIÇÃO PARA SOCIEDADE CIVIL NOS SEGMENTOS: REPRESETANTES DE ENTIDADES, TRABALHADORES DO SUAS E USUÁRIOS DO SUAS

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, composta pela Resolução CMAS/Nº 35/2023, conforme Regulamento publicado em Resolução CMAS/Nº 35/2023, no uso de suas atribuições torna público a homologação final do conselheiro municipal representantes da sociedade civil, eleitos em 07 de junho de 2023, para o biênio 2023/2025.

SEGMENTO: REPRESENTANTES DE ENTIDADES SOCIOASSISTÊNCIAIS
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº	NOME	
01	Débora Lee Machado	Titular
02	Priscila de Fátima Pinheiro	Suplente

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

Nº	NOME	
01	Michelle Aparecida Rocha de Britto	Titular
02	Laerte Bittencout Filho	Suplente

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

Nº	NOME	
01	Miriam Aparecida Amaral	Titular
02	Tayná Balzer de Oliveira	Suplente

SEGMENTO: TRABALHADORES DO SUAS

Nº	NOME	
01	Regina Rosa Pedrozo Rosa	Titular
02	Ana Paula Rocha	Titular
03	Valquíria Ferreira Verwiebe	Titular
04	Josete Aparecida Nunes Ferreira	Suplente
05	Franciele Ramos Padilha	Suplente
06	Karla Gabriely Ramos	Suplente

SEGMENTO: USUÁRIOS DO SUAS

Nº	NOME	
01	Antonio Elizeu Martins	Titular
02	Cleyton Serefim dos Reis	Titular
03	Solange Aparecida da Roza	Titular
04	Terezinha dos Santos Fortes	Suplente
05	Edeni de Jesus Meurer	Suplente
06	Sirlei de Fátima Oliveira Ramos	Suplente

Ponta Grossa, 09 de junho de 2023.

Comissão Eleitoral Resoluçãonº 35/2023 – CMAS

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

PONTA GROSSA PREFEITURA / FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 037/2023 REFERENTE À APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS OSC ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023, sob o SEI nº 033786/ 2023.

Trata-se de parecer referente à Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração, visando à complementaridade das ações já executadas de forma direta pelo município considerando a importância da atuação conjunta, entre estado e sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias. As OSC apresentaram proposta para execução dos serviços e declararam ciência e concordância ao proposto no Edital de Chamada Pública nº 004/2023, através do ANEXO I do Edital – Declaração de Ciência e Concordância.

A Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa (FASPG) publicou no Diário Oficial no dia 26 de abril de 2023, a chamada pública nº 004/2023. Para a seleção das propostas foi constituída a Comissão de Seleção, através da Portaria nº 22.740/2023, por ato de nomeação, pela Prefeita Municipal.

Este parecer resulta da análise, pela Comissão de Seleção, das propostas das OSC em cumprimento ao disposto no edital.

METODOLOGIA DE ANÁLISE

A análise se deu, a partir da abertura dos envelopes protocolados pelas OSC, iniciandopela conferência dos documentos exigidos e, seguindo com a avaliação individualizada dos planos de trabalho. Consideraram-se, os critérios de julgamento constantes no item 10.3.3, quadro 05, verificando: **A)** A Justificativa deve ter coerência com o objeto da parceria e apresentar o motivo da oferta do serviço. Apresentar diagnóstico do município com dados oficiais e contemplar o público alvo, as vulnerabilidades e riscos do território. Deve deixar clara a especificidade do serviço e os diferentes perfis dos usuários; **B)** A proposta deve estar em consonância com os objetivos da política de assistência social, no âmbito da proteção social especial. Deve considerar as orientações para o serviço de acolhimento institucional para o público-alvo; **C)** A proposta deve descrever detalhadamente cada ação/ atividade que será desenvolvida no serviço, contemplando periodicidade e horário da atividade, e como se dará a aferição de cumprimento da meta; **D)** A metodologia deve estar em consonância com a justificativa, com os objetivos específicos e com o impacto social esperado. Em sua dinâmica de trabalho deve observar a garantia das aquisições dos usuários assegurando a acolhida e o desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social. Deve garantir o acolhimento com privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Na metodologia do exercício profissional, a equipe deve utilizar como referência as Orientações Técnicas para acolhimento institucional para o público-alvo; **E)** O Plano de Trabalho deve prever ações de planejamento, organização e avaliação do trabalho, descrevendo os indicadores a serem utilizados para a avaliação, os meios de verificação e a periodicidade; **(F)** Articulação com a Rede Os serviços integram a Rede de Proteção Especial com interface entre os serviços da rede socioassistencial, de outras políticas públicas e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. O serviço deve ser referenciado ao CREAS do território; **(G)** Adequação do valor global da proposta ao valor de referência ou ao valor máximo constante do Edital A proposta deverá detalhar o que será adquirido e com valores discriminados. Deve especificar cada item, a quantidade de cada item e respectivos valores; **(H)** Valores para pagamento de pessoal Os valores estabelecidos para cada item/folha de pagamento, vinculados à execução do objeto, pagos com recursos da parceria e dimensionados no Plano de Aplicação deverão ter como referência os pisos salariais dos servidores públicos municipais e/ou de acordo com os reajustes e garantias convencionais dos pisos estabelecidos por sindicatos, associações de classe ou de categoria profissional envolvida, não podendo ser inferior a estes. A OSC tem autonomia administrativa para complementar os valores salariais com recursos próprios.

PROPOSTAS APRESENTADAS

Foram recebidas três propostas de três entidades de Proteção Social Especial – Alta Complexidade: Acolhimento Institucional, sendo:

1) Francisclara Resgate da Criança e da Família, SEI nº 048072/2023 : Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade. Acolhimento Institucional. Propõe atender 20 metas;
2) Núcleo Promocional Pequeno Anjo, SEI nº 048609/2023: Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade. Acolhimento Institucional – Casa Lar. Propõe atender 40 metas;
3) Associação de Proteção à Menina – APAM, SEI nº 048174/2023: Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade. Acolhimento Institucional – Casa Lar. Propõe atender 10 metas;

ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DAS PROPOSTAS COM OS APONTAMENTOS DA COMISSÃO

1) **Francisclara Resgate da Criança e da Família - 1ª classificação, com pontuação total de 13,6:** não indicou nome R.T. do projeto. Apresenta limitação de idade no público-alvo indicado no edital, visto que propõe atender 20 metas, ambos os sexos, de 0 à 12 anos respeitando grupo de irmãos; Justificativa tem coerência com o objeto de parceria; A proposta está em consonância com os objetivos da política de assistência social. Descreve as ações a serem executadas; Está em consonância com a justificativa, objetivos específicos e com impacto social esperado, descreve as metodologias a serem utilizadas, mas não descreve claramente a periodicidade; Descreve ações de planejamento, organização e avaliação do trabalho. Não refere a acompanhamento pós desligamento; Propõe articulação com a rede de atendimento e referenciamento nos CREAS; O valor global proposto é igual ao valor de referência; Os valores previstos estão desproporcionais aos pisos estabelecidos.

2) **Núcleo Promocional Pequeno Anjo - 2ª classificação, com pontuação total de 13,4:** Apresenta limitação no público-alvo indicado no edital, visto que propõe o atendimento para crianças de ambos os sexos, com idade de 0 – 6 anos, e excepcionalmente crianças com idade superior a 6, se em grupo de irmãos;Apresenta perfil dos usuários em atendimento, bem como origem dos encaminhamentos, faixa etária dos acolhidos, motivos dos desligamentos; Os objetivos apresentados contemplam os da política de assistência social. Atende também as Orientações Técnicas, estando em acordo com as regras do Chamamento;Não indica como se dá a distribuição dos acolhidos nas Casas-Lares;Traz referências teóricas de acordo com a Política de Assistência Social, detalha cada ação/ atividade que será desenvolvida no serviço, contemplando periodicidade e como se dará a aferição de cumprimento da meta; A metodologia está em consonância com a justificativa, com os objetivos específicos e com o impacto social esperado. Apresenta as Orientações Técnicas para acolhimento institucional para o público-alvo;Faz previsão de ações de planejamento, organização e avaliação do trabalho; Descreve monitoramento e avaliação da qualidade das metas propostas, porém não há previsão de avaliação sem ser no atendimento com os acolhidos; Cita articulação com a rede de proteção;O valor global proposto é igual ao valor de referência; Os valores previstos estão proporcionais aos pisos estabelecidos; Não aponta RT no plano de trabalho. Rever número de educador social previsto para o atendimento da meta proposta.

3) **Associação de Proteção à Menina – APAM - 3ª classificação, com pontuação total de 11,4:** Apresenta limitação no público-alvo indicado no edital, visto que propõe o atendimento para crianças e adolescentes, do sexo feminino, na faixa etária de 05 a 12 anos, e até 17 quando em grupo de irmãs, na modalidade Casa-Lar. Apresenta perfil dos usuários em atendimento no momento, porém não traz dados estatísticos do município, bem como informações do território de atuação, as vulnerabilidades e riscos existentes; Os objetivos apresentados contemplam os da política de assistência social. Atende também as Orientações Técnicas, estando em acordo com as regras do Chamamento; Traz referências teóricas de acordo com a Política de Assistência Social, porém não cita com detalhes como será a execução de ação, como por exemplo, a elaboração do PIA; Cita as ações/atividades realizadas pelo serviço, porém não define qual profissional irá executá-la; Aponta a importância do atendimento psicológico com as acolhidas, porém não define a periodicidade dos atendimentos a serem realizados. Não aponta formas de avaliar o serviço com as famílias dos usuários e nem com usuários de modo individual, apenas no coletivo; Cita articulação com a rede de proteção; O valor global proposto é igual ao valor de referência; Os valores previstos estão proporcionais aos pisos estabelecidos. Não aponta RT no plano de trabalho.

ANÁLISE RECURSAL

As Organizações da Sociedade Civil não apresentaram interposição de recursos, mantendo-se a ordem da classificação divulgada preliminarmente, conforme resultado abaixo:

RESULTADO FINAL:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS

Nº SEI	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA FINAL	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
048072/2023	Francisclara Resgate da riança e da Família	13,6	SIM	1ª
048609/2023	Núcleo Promocional Pequeno Anjo	13,4	SIM	2ª
048174/2023	Associação de Proteção à Menina – APAM	11,4	SIM	3ª

Observa-se que as metas pretendidas pelas OSC classificadas são superiores ao quantitativo disposto no Edital FASPG nº 004/ 2023. As 03 (três) entidades solicitaram 70 metas para oferta do Acolhimento. E, no item 8 do Edital, fl. 14, estão previstas **60 metas** para essse atendimento.

Conclui-se que, para este chamamento público, as entidades citadas atenderam os requisitos preestabelecidos para a etapa de seleção lembrando que a homologação do resultado final não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

Segue parecer para que o órgão gestor dê continuidade ao processo seguindo com as etapas que compõem a fase de celebração, conforme estabelece o item 11, fls. 30 a 34 do referido Edital.

Sugere-se que os apontamentos desta Comissão sejam observados, pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, durante a execução do serviço proposto.

É o parecer conclusivo.

Ponta Grossa, 09 de junho de 2023.

Comissão de Seleção – Portaria n º 22.740/2023

CIBELLE DO CARMO RODRIGUES – MAT. 24.323

LUCILIA DO ROCIO LOPES ANDRADE – MAT. 13.105

MARLI GONÇALVES DOMINGUES – MAT. 22.240

MONICA MONGRUEL – MAT. 26.131

NICELLE DE MELO SANTOS MORAES – MAT. 24.121

PONTA GROSSA PREFEITURA | FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO Nº 038/2023 REFERENTE À APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS OSC ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023, sob o SEI 034123/2023.

Trata-se de parecer referente à Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração, considerando a importância da atuação conjunta, entre estado e sociedade civil, para execução do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI. As OSC apresentaram proposta para execução dos serviços e declararam ciência e concordância ao proposto no Edital de Chamada Pública nº 005/2023, através do ANEXO I do Edital – Declaração de Ciência e Concordância.

A Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa (FASPG) publicou no Diário Oficial no dia 27 de abril de 2023, a chamada pública nº 005/2023. Para a seleção das propostas foi constituída a Comissão de Seleção, através da Portaria nº 22.740/2023, por ato de nomeação, pela Prefeita Municipal.

Este parecer resulta da análise, pela Comissão de Seleção, das propostas das OSC em cumprimento ao disposto no edital.

METODOLOGIA DE ANÁLISE

A análise se deu, a partir da abertura dos envelopes protocolados pelas OSC, iniciando pela conferência dos documentos exigidos e, seguindo com a avaliação individualizada dos planos de trabalho. Consideraram-se, os critérios de julgamento constantes no item 10.3.3, quadro 05, verificando: **A)** a justificativa deve ter coerência com o objeto da parceria e apresentar o motivo da oferta do serviço. Apresentar diagnóstico do município com dados oficiais e contemplar o público alvo, as vulnerabilidades e riscos do território. Deve deixar clara a especificidade do serviço e os diferentes perfis dos usuários; **B)** A proposta deve estar em consonância com os objetivos da política de assistência social, no âmbito da proteção social especial. Deve considerar as orientações para o serviço de acolhimento institucional para o público alvo; **C)** A proposta deve descrever detalhadamente cada ação/ atividade que será desenvolvida no serviço contemplando periodicidade e horário da atividade, e como se dará a aferição de cumprimento da meta diária; **D)** A metodologia deve estar em consonância com a justificativa, com os objetivos específicos e com o impacto social esperado. Em sua dinâmica de trabalho deve observar a garantia das aquisições dos usuários assegurando a acolhida e o desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social. Deve garantir o acolhimento com privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Na Metodologia do exercício profissional, a equipe deve utilizar como referência as Orientações Técnicas para o serviço a ser ofertado; **E)** O Plano de Trabalho deve prever ações de planejamento, organização e avaliação do trabalho, descrevendo os indicadores a serem utilizados para a avaliação, os meios de verificação e a periodicidade; **F)** Os serviços integram a Rede de Proteção Especial com interface entre os serviços da rede socioassistencial, de outras políticas públicas e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. O serviço deve ser referenciado ao CREAS do território; **G)** A proposta deverá detalhar o que será adquirido e com valores discriminados. Deve especificar cada item, a quantidade de cada item e respectivos valores; **H)** Os valores estabelecidos para cada item/folha de pagamento, vinculados à execução do objeto, pagos com recursos da parceria e dimensionados no Plano de Aplicação deverão ter como referência os pisos salariais dos servidores públicos municipais e/ou de acordo com os reajustes e garantias convencionais dos pisos estabelecidos por sindicatos, associações de classe ou de categoria profissional envolvida, não podendo ser inferior a estes. A OSC tem autonomia administrativa para complementar os valores salariais com recursos próprios.

PROPOSTAS APRESENTADAS

Foram recebidas quatro propostas de quatro entidades de Proteção Social Especial – Alta complexidade, acolhimento em ILPI, sendo:

1) Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espiritas – Casa do Idoso Paulo de Tarso, SEI 048762/2023. Propõe atender 32 metas, sendo: 9 grau I, 18 grau II e 5 grau III.

2) Lar das Vovózinhas Balbina Branco, SEI 049352/2023. Propõe atender 45 metas, sendo: 16 grau I, 20 grau II e 9 grau III.

3) Colméia Espírita Crista "Abegail", SEI 048027/2023. Propõe atender 30 metas, sendo 24 grau I e II e 06 grau III.

4) Asilo São Vicente de Paulo, SEI 048068/2023. Propõe atender 105 metas, sendo: 19 grau I, 37 grau II e 49 grau III.

ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DAS PROPOSTAS COM OS APONTAMENTOS DA COMISSÃO

1) **Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas – Casa do Idoso Paulo de Tarso – 1ª classificada, com pontuação total de 14,2:** propõe atendimento para 32 pessoas/mês, preferencialmente, para usuários do sexo masculino e grupos de irmãos. Apresenta o plano de aplicação no valor máximo definido no Edital. Os valores propostos no plano de aplicação de pessoal, na grande maioria, são maiores do que aqueles especificados no Edital 001/2023.
2) **LAR DAS VOVOZINHAS BALBINA BRANCO – 2ª classificada, com pontuação total de 13,4**: - propõe atendimento para 45 pessoas/mês idosas sem mencionar o gênero, no entanto, no decorrer do texto refere-se à pessoa idosa no gênero feminino; não deixa claro como se dá a participação das usuárias em cada etapa; apresenta proposta no valor máximo definido no Edital; os valores previstos para pagamento dos recursos humanos estão acima dos valores definidos no edital.
3) **Colméia Espírita Cristã "Abegail" – ILPI – 3ª classificada, com pontuação total de 12,0**; Propõe atendimento a 30 idosas, não atende grupos de irmãos e nem usuários do sexo masculino. Não apresenta planilha das ações a serem desenvolvidas, faltando informar os horários e dias das atividades; O plano de trabalho, assim como a programação, é descrito de maneira sucinta. Não apresenta horário para as atividades e nem dias específicos. Descreve sobre Manual de Trabalho, que é realizado em reuniões, no entanto, não faz referência sobre periodicidade de realização das mesmas. Prevê a elaboração do planejamento, no entanto, não especifica como deverá acontecer. Não relata sobre avaliação por parte da equipe. A instituição apresenta o plano de aplicação no valor máximo apresentado no Edital. Os valores propostos no plano de aplicação de pessoal, na grande maioria, são menores do que aqueles especificados no Edital. A assistente social cumpre 40h semanais, o que está em desacordo com a Lei 12.317/2010.
4) **Asilo São Vicente de Paulo – 4ª classificada, com pontuação total de 11,1**: propõe atender 105 metas, para ambos os sexos. Descreve brevemente as ações, atividades que será desenvolvida no serviço,

porém sem periodicidade das ações; Cita de forma sucinta os instrumentais que serão utilizados na execução do serviço. Faz uma tabela com os objetivos específicos e como operacionalizar, porém de forma frágil, sem periodicidade; Cita apenas a prestação de contas como forma de avaliação, cumprindo os protocolos da FASPG, vigilância Sanitária e Ministério Público. O Valor global proposto está no valor máximo definido no Edital; Os valores previstos para pagamento de pessoal estão desproporcionais aos pisos estabelecidos.

ANÁLISE RECURSAL

As Organizações da Sociedade Civil não apresentaram interposição de recursos, mantendo-se a ordem da classificação divulgada preliminarmente, conforme resultado abaixo:

RESULTADO FINAL:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ILPI

Nº SEI	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA FINAL	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
048762/2023	Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas – Casa do Idoso Paulo de Tarso	14,2	SIM	1ª
049352/2023	Lar das Vovózinhas Balbina Branco	13,4	SIM	2ª
048027/2023	Colméia Espírita Crista "Abegail" - ILPI	12,0	SIM	3ª
048068/2023	Asilo São Vicente de Paulo	11,1	SIM	4ª

Conclui-se que, para este chamamento público, as entidades citadas atenderam os requisitos preestabelecidos para a etapa de seleção lembrando que a homologação do resultado final não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

Segue parecer para que o órgão gestor dê continuidade ao processo seguindo com as etapas que compõem a fase de celebração, conforme estabelece o item 11, fls. 26 a 31 do referido Edital.

Sugere-se que os apontamentos desta Comissão sejam observados, pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, durante a execução do serviço proposto.

É o parecer conclusivo.

Ponta Grossa, 09 de junho de 2023.

Comissão de Seleção – Portaria n º 22.740/2023

CIBELLE DO CARMO RODRIGUES – MAT. 24.323

LUCILIA DO ROCIO LOPES ANDRADE – MAT. 13.105

MARLI GONÇALVES DOMINGUES – MAT. 22.240

MONICA MONGRUEL – MAT. 26.131

NICELLE DE MELO SANTOS MORAES – MAT. 24.121

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA – FASPG
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO Nº 35/2023

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL E ACESSÓRIOS, realizado em 09/06/2023.

FORNECEDOR: OSMAR ASSIS DE ABREU ÁGUA MINERAL – ME / CNPJ: 09.590.625/0001-25

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Galão	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS – RECARGA. MARCA: ITAY.	1.000	R$ 9,10	R$ 9.100,00
02	Caixa	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM TAMPA ALUMINIZADA, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO. MARCA: ITAY.	100	R$ 23,40	R$ 2.340,00
03	Unidade	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL - GALÃO EM POLIPROPILENO RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. MARCA: EMBALAGENS PARANÁ.	10	R$ 27,30	R$ 273,00
Valor total				**R$ 11.713,00**	

Valor total: R$ 11.713,00 (onze mil setecentos e treze reais).

Ponta Grossa/PR, 12 de junho de 2023

ANDERSON LOPES BERNARDES DA SILVA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 43/2023	
DATA CONCESSÃO	05/06/2023
NOME	PAULO ROBERTO BALANSIN
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRÍCULA	1.897.118 SSP/PR – 103.134
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MESMO ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTÁRIAS NA ALEP
DATA/HORÁRIO INÍCIO	06/06/2023 – 08:00
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	06/06/2023 – 20:00
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	R$ 250,00
VALOR TOTAL	R$ 250,00
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 44/2023	
DATA CONCESSÃO	05/06/2023
NOME	JULIO CESAR SCHEBELSKI
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRÍCULA	9.372.542-5 SSP/PR – 103.266
DESTINO	CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
MOTIVO	O MESMO ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR JAIRTON NICOLUZZI
DATA/HORÁRIO INÍCIO	05/06/2023 –08:30
DATA/HORÁRIOTÉRMINO	05/06/2023 –15:00
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	R$ 60,00
VALOR TOTAL	R$ 60,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO GOL BAO7916